



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - CNPJ 19.876.424 / 0001-42

PROCONS/PROGER

Publicação nos termos do parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE EXPEDIENTE: 06/06/2017

CONTRATO 42/2017 - SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X GABRIEL ASSIS FERNANDES.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 123.468.816-60; Fund. Legal: fundamento nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo Administrativo nº 008.076.2017/03371, na DISPENSA n.º 009/2017 - SMAS; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida José Fabrício Gomes, 466, Bethânia, Ipatinga/MG, para funcionamento do CRAS V – Bairro Bethânia; Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/05/2017; Dot. Orç; 2156.339039; Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).; Dt. Ass.: 02 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

CONTRATO 43/2017 - SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X MORADIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 18.063.750/0001-78; Fund. Legal: fundamento nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo Administrativo nº 008.076.2017/03554, na DISPENSA n.º 013/2017 – SMAS; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua Jericó, n.º 90, Bairro Canaã - Ipatinga/MG, para atender as dependências do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Território II, em suas atividades de atendimento à População.; Dot. Orç.: 2156.339030 (ficha 20170839); Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil); Dt. Ass.: 04 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

CONTRATO 044/2017 - SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X EMPRESA MONTE NEGRO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.116/0001-23; Fund. Legal: fundamento no Edital de Pregão Presencial N.º 009/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2017/03165; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a recuperação de vias asfaltadas no Município, com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental equipamentos, administração, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim todo o necessário para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas nas Especificações do Projeto Básico e Executivo nas Normas e critérios estabelecidos no Edital e demais documentos da licitação; Dot. Orç: 2098.449051 da Fonte 100 (ficha 20170511); Prazo: A vigência do Contrato, com início a partir da data de sua assinatura, será de 120 (cento e vinte) dias; Valor: R\$635.842,90 (Seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); Dt. Ass.: 04 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 45/2017 - SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 49.324.221/0001-04; Fund. Legal: Processo Licitatório PREGÃO 14/2017 - SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2017/00421, reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. no dia 09 de agosto de 2000, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Lei 10.520 de 17/07/02, a Lei 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações, o Decreto Municipal 5.298 de 18 de maio de 2005, a Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação empresa para fornecimento de material médico hospitalar (equipos), de acordo com as especificações do Anexo I deste edital deste Contrato; Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2017; Dot Orç.: n.º 2067.339030 (ficha: 20170358) e 2068.339030 (ficha: 20170372); Valor: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais); Dt. Ass.: 05 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

CONTRATO 46/2017 - SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO X IU SEGUROS S.A; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.986.074/0001-19; Fund. Legal: fundamento nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo Administrativo n.º 008.076.2017/03427, na DISPENSA n.º 011/2017 – SMA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 200 estagiários remunerados do Município de Ipatinga pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.; Dot. Orç: 2025.339039 (Ficha 20170116); Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato; Valor: R\$2.256,00 (dois mil, duzentos reais).; Dt. Ass.: 10 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 47/2017 - SMF – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA X BANCO BRADESCO S.A; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 60.746.948/0001-12; Fund. Legal: Edital de CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017 – SMF, P.A. 008.076.2017/01662 e 008.076.2017/04057; ObjetoO objeto deste contrato consiste na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, multas e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme anexo I do Edital.; Dot. Orç: 2019.3390.39; Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dt. Ass.: 08 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 48/2017 - SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ROCHA LOPES LTDA-ME; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.789.076/0001-52; Fund. Legal: processo licitatório Pregão 13/2017-SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2017/00413, nos termos do Artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de terapia ocupacional e fonoaudiologia, ambas pelo método Bobath, em cumprimento a decisão judicial, conforme especificações da Cláusula Quarta deste Contrato.; Dot. Orç.: 2045.339091 (ficha: 20170186); Prazo: A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme especificações deste contrato, iniciando-se no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato; Valor: R\$ 46.789,60 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Dt. Ass.: 09 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 49/2017 - SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ROCHA LOPES LTDA-ME; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.789.076/0001-52; Fund. Legal: fundamento no processo licitatório Pregão 12/2017-SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2017/00415, nos termos do Artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de fisioterapia método Bobath, em cumprimento a decisão judicial, conforme especificações da Cláusula Quarta deste Contrato.; Dot. Orç: 2045.339091 (ficha: 20170186); Prazo: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

assinatura; Valor: R\$ 11.419,20 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos); Dt. Ass.: 09 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 50/2017 - GP – GABINETE DO PREFEITO X W A RIBEIRO - ME; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.896.566/0002-88; Fund. Legal: Decreto Federal nº 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº 5.298/05, na Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes e no Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - GP, Processo Administrativo nº 008.076.2017/03060; Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 150 galões de 20L de água mineral sem gás, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, observadas às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.; Dot. Orç: 2005.3390.30 da Fonte 100 (ficha 20170031); Prazo: A vigência do presente contrato será 31/12/2017, iniciando-se a partir da data da assinatura; Valor: R\$2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); Dt. Ass.: 09 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 51/2017 - SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X DOMMUS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.931.224/0001-33; Fund. Legal: fundamento nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo Administrativo nº 008.076.2017/04279, na DISPENSA nº 015/2017 – SMAS; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua Januária, nº 90, Bairro Centro - Ipatinga/MG, para funcionamento da Casa dos Conselhos, onde se encontram reunidos 06 (seis) Conselhos Municipais.; Dot. Orç: 2123.339030 (ficha 20170680) e 2126.339039 (ficha 20170700); Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R\$ 25.848,36 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); Dt. Ass.: 12 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 52/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.158.435/0001-97; Fund. Legal: fundamento no Edital Concorrência N.º 029/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 008.076.2015.09816; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a construção, sob o regime de execução indireta - empreitada por preços unitários, das Creches Proinfância Tipo 1, Padrão FNDE, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilhas Orçamentárias e demais anexos do Edital, nos seguintes locais: LOTE 2: Barra Alegre.; Dot. Orç: 1024.449051 (Ficha 20151273) e n.º 1025.449051 (Ficha 20151388); Prazo: A vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias para cada lote, com início a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 1.818.992,57 (Hum milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); Dt. Ass.: 12 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 53/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.158.435/0001-97; Fund. Legal: fundamento no Edital Concorrência N.º 029/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 008.076.2015.09816; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a construção, sob o regime de execução indireta - empreitada por preços unitários, das Creches Proinfância Tipo 1, Padrão FNDE, nos bairros Bom Jardim e Limoeiro, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos do Edital, nos seguintes locais: LOTE 1: Bairro Bom Jardim.; Dot. Orç: 1024.449051 (Ficha 20151273) e n.º 1025.449051 (Ficha 20151388); Prazo: A vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias para cada lote, com início a partir da data de sua assinatura.; Valor: R\$ 1.860.595,80 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

noventa e cinco reais e oitenta centavos); Dt. Ass.: 12 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 54/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ENOCK FACUNDES – ME; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.783.039/0001-46; Fund. Legal: fundamento no Processo Administrativo n.º 008.076.2017/03101, Pregão presencial N.º 008/2017- SME, e seus anexos, em conformidade ainda com o disposto no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal n.º 5.298 de 18/05/2005, nas Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes; Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento e instalação de divisória painel e piso vinílico para o 3º andar - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga. Serão executadas sob o regime de execução indireta - empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramentas e equipamentos, administração, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim tudo o necessário para a execução dos serviços no município de Ipatinga, conforme especificações do Termo de Referência e Anexos do edital.; Dot. Orç: 2115 449051 (fichas 20170624 e 20170623); Prazo: A vigência do presente contrato é 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura.; Valor: R\$ 114.997,21 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos); Dt. Ass.: 17 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 55/2017 - SEMCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X JS PAISAGISMO EIRELI - EPP.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.753.079/0001-50; Fund. Legal: fundamento no Decreto Federal n.º 3.555/00, na Lei Federal n.º 10.520/02, na Lei Federal n.º 8.666/93, com as devidas alterações, no Decreto Municipal n.º 5.298/05, na Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas pertinentes e no Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, Processo Administrativo n.º 008.076.2017/03043; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do gramado do estádio municipal João Lamago Neto pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.; Dot. Orç: 2133.33.9039 da Fonte 100 (ficha 20170716); Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.; Valor: R\$ 134.549,13 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos); Dt. Ass.: 19 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 56/2017 - SEMCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DIFERENCIAL IMÓVEIS LTDA-ME.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.575.469/0001-91; Fund. Legal: fundamento nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo Administrativo nº 008.076.2017/04653, na DISPENSA n.º 017/2017 – SEMCEL; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua Novo Hamburgo, n.º 140, Bairro Veneza - Ipatinga/MG, para instalação da Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado.; Dot. Orç: 2130.339039 (ficha 20170713); Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.; Valor: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Dt. Ass.: 23 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 57/2017 - SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ATUANTE COMERCIAL LTDA.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.479.428/0001-57; Fund. Legal: fundamento no Edital de Licitação Pregão 110/2016-SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2016/01942 e nos termos do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. no dia 09 de agosto de 2000, a Lei 10.520 de 17/07/02, a Lei 8.666 de 21/06/93, com as devidas alterações, o Decreto Municipal 5.298 de 18 de maio de 2005, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº. 6787/10, Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes; Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação seleção de empresa para fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

de serra elétrica para gesso, conforme especificações da cláusula quarta.; Dot. Orç: 2089.449052 (ficha nº 20160474); Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura.; Valor: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais); Dt. Ass.: 25 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 58/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO CÔRREGO DO LAGE E REGIÃO.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.964.557/0001-69; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144 do orçamento vigente no Município de Ipatinga; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 441.394,25 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); Dt. Ass.: 25 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 59/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X RONALDO ALVES DA SILVA.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 964.086.186-34; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144 do orçamento vigente no Município de Ipatinga; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 16.996,64 (dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); Dt. Ass.: 25 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 60/2017 - SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X OSCAR SALVADOR DE SOUZA LIMA.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 141.852.616-91; Fund. Legal: fundamento no Processo Administrativo 007.007.2017/0495- Dispensa 015/2017 - SMS/FMS, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na situado à Av. Zita Soares de Oliveira, nº 124, Bairro Centro, Ipatinga/MG, para instalação do SAM (Serviço de Autorização Médica), TFD (Tratamento Fora Domicílio) e Central de Marcação (SEGIN).; Dot. Orç: 2089.339039 (ficha 20170468); Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Dt. Ass.: 25 de maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CONTRATO 61/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IAPU E REGIÃO.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.333.163/0001-80; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 249.570,47 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos); Dt. Ass.: 25 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 62/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 720.226.476-53; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 16.955,04 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); Dt. Ass.: 24 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 63/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SANTANA DO PARAÍSO.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.325.216/0001-39; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 141.110,36 (cento e quarenta e um mil e cento e dez reais e trinta e seis centavos); Dt. Ass.: 25 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 64/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS DA CEASA DE CARATINGA.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.999.352/0001-53; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 357.826,87 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos); Dt. Ass.: 25 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 65/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO FOFINHA DE MULHERES.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 16.863.707/0001-61; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 212.438,33 (Duzentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos); Dt. Ass.: 26 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 66/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X JURANI ONOFRE PEREIRA.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.319.186-34; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 94.752,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais); Dt. Ass.: 26 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 67/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO DE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDEPENDENTES DOS COCAIS.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.887.979/0001-76; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 176.374,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta quatro reais); Dt. Ass.: 26 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CONTRATO 68/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X JOÃO LUIZ ALVARENGA.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 710.622.207-06; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 1425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Dt. Ass.: 26 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 69/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 010.462.506-83; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 109.098,00 (cento e nove mil e noventa e oito reais); Dt. Ass.: 26 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 70/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X JOSÉ PAULINO BOTELHO.; Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.730.996-66; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 49.390,08 (quarenta e nove mil trezentos e noventa reais e oito centavos); Dt. Ass.: 24 de Maio 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

CONTRATO 71/2017 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DO GALO.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 38.519.559/0001-03; Fund. Legal: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, bem como o projeto de venda/proposta.; Dot. Orç: Dotação Orçamentária da Fonte 144; Prazo: O presente contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até 31 de dezembro de 2017.; Valor: R\$ 12.510,00 (doze mil e quinhentos e dez reais); Dt. Ass.: 26 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 25/2015 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X GE – MANUNTEÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME; CNPJ sob o nº 06.355/0001-50; Fund. Legal: fundamento no Pregão 135/2014-SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2014/01183 e nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 5.298/2005, a Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de maio de 2017.; Dot. Orç: 2081.33903915, 2080.33903915, 2087.339039 e 2056.339039; Valor: Pelo presente Aditamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 94.916,52 (noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 19 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 30/2017 – SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO X LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA; CNPJ n.º 04.820.885/0001-26; Fund. Legal: fundamento nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo Administrativo n.º 008.076.2017/02316, na DISPENSA n.º 007/2017 – SMA; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de maio de 2017; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento. Dt. Ass.: 25 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 059/2013 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X DOMMUS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; CNPJ n.º 11.931.224/0001-33; Fund. Legal: fundamento na Dispensa nº 018/2013-SMS/FMS, Processo Administrativo nº 007.007.2013/00345, e nos termos da Lei nº 8.666/1993; Objeto: Constitui objeto do presente Termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de junho de 2017.; Valor: Pelo presente aditamento, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 5.637,88 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor global de R\$ 67.654,56 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Dot. Orç: 2048.33903910.01; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento. Dt. Ass.: 19 de maio de 2017.. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 064/2015 – SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA EPP; CNPJ nº 04.298.804/0001-70; Fund. Legal: fundamento no nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298/05, na Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e no Edital de Licitação PREGÃO N.º 027/2015 Processo Administrativo 008.076.2015/02218; Objeto: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 11 de maio de 2017, conforme cronograma físico-financeiro juntado aos autos e o valor global de R\$999.999,97 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 08 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 073/2016 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X LORD'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –EPP; CNPJ: 09.260.819/0001-62; Fund. Legal: fundamento no processo Dispensa 10/2016 – SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2016/00390, nos termos do Artigo 24, X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de maio de 2017.; Dot. Orç: 2072.33903910-01, fonte iduso 149T; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 12 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 075/2016 – SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA; CNPJ nº 19.158.435/0001-97; Fund. Legal: fundamento no Edital Concorrência N.º 032/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2015.10899; Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a alteração qualitativa do objeto correspondente a 2,04% com a inclusão de itens e valores de R\$36.877,86 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) passando a contratação ao valor global de R\$1.847.563,38 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 12 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 076/2016 – SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA; CNPJ nº 19.158.435/0001-97; Fund. Legal: fundamento no Edital Concorrência N.º 029/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2015.09816; Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a alteração qualitativa do objeto correspondente a 2,92% com a inclusão de itens e valores de R\$52.977,44 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) passando a contratação ao valor global de R\$1.864.264,54 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 12 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 084/2015 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X GETULIO DE SA; CPF nº. 189.833.836-15; Fund. Legal: fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 004.076.2015/00051, Dispensa nº. 005/2015 – SMAS; Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na avenida Orquídea, nº. 693, bairro Bom Jardim, Ipatinga/MG, para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Território III, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/06/2017; Dot. Orç.: 2156 ficha 20171056, fonte 229(P), ficha 20160828; Valor: Pelo presente aditamento o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$1.200.00 (um mil e duzentos reais), e valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 31 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 102/2016 – SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X CONSTRUTORA ENGEPV LTDA; CNPJ nº 04.765.190/0001-99; Fund. Legal: fundamento no Edital Concorrência N.º 08/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2016/03278; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

prazo de vigência do contrato originário, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 28 de maio de 2017; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 24 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 109/2016 – SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA; CNPJ nº 04.765.190/0001-99; Fund. Legal: fundamento no Edital Concorrência N.º 08/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2016/03278; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de abril de 2017.; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 17 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 134/2014– SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ROSAMARIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME; CNPJ nº 12.458.27/0001-96; Fund. Legal: fundamento no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA nº 004/2013 – SEMCEL, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas Leis Municipais nº 2.297/07, nº 2.841/11, nº 2.873/11, no Decreto Municipal nº 6.079/08, Lei Complementar nº 123/06, na Lei Orgânica do Município de Ipatinga e no Processo Administrativo nº 008.076.2013/09582; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 19 de Maio de 2017; Valor: Pelo presente Aditamento, o CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA o valor global de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 15 de Maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 147/2014 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X HOSPITAL DE OLHOS VALE DO AÇO LTDA - EPP; CNPJ nº 05.011.179/0001-04; Fund. Legal: Edital de Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação 11/2013 - SMS/FMS, Processos Administrativos 007.007.2013/00659 e 007.007.2014/00342, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Lei n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de Maio de 2017; Dot. Orç: 2089.33503900 FONTE 149/T; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 22 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 153/2016 – SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; CNPJ nº 12.844.022/0001-17; Fund. Legal: Edital Concorrência N.º 015/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2016.05292; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 30 de abril de 2017; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 7 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 153/2016 – SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; CNPJ nº 12.844.022/0001-17; Fund. Legal: Edital Concorrência N.º 015/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2016.05292; Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a alteração quantitativa do objeto correspondente a 24,99% com a inclusão de itens e valores de R\$67.213,83 (Sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos) passando a contratação ao valor global de R\$336.204,67 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 23 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 193/2014 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X EFICAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - ME; CNPJ nº 02.102.203/0001-14; Fund. Legal: fundamento no Decreto Federal nº 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 5.298/05, na Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, e no Edital de Licitação Pregão nº 060/2014, Processo Administrativo nº 008.076.2014/06017; Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/06/2017; Valor: Pelo presente Termo de Aditamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.213,72 (três mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos); Dot. Orç: 2162 – FICHA 20170892 FONTE 100 (P); Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 23 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 380/2014 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X MV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA - ME; CNPJ nº 04.469.948/0001-41; Fund. Legal: fundamento no Edital de Licitação Pregão 141/2014-SMS/FMS, processo administrativo 007.007.2014/01258 e nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 5.298/2005, a Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a alteração do endereço da contratada conforme a 3ª Alteração Contratual, para constar Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.761, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano, MG, CEP 31171-302.; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.; Dt. Ass.: 24 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X RESTAURANTE SABOR DA PRAÇA LTDA - ME; CNPJ nº 04.104.178/0001-33; Fund. Legal: fundamento art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, no pregão nº 07/2013, Processo administrativo nº 007.007.2013.00146 e com base legal nos artigos 77, 78, inc. X, c/c 79, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/93; Objeto: firma o presente termo em 06 (seis) vias para todos os efeitos de direito, DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supracitado, tendo seus efeitos vigentes a partir desta data; Dt. Ass.: 05 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA.; CNPJ nº 04.765.190/0001-99; Fund. Legal: fundamento no Pregão 43/2015, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes e no Processo Administrativo n.º 008.076.2015/04132; Objeto resolvem celebrar a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, nos termos do art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica estabelecido na presente rescisão amigável que não haverá obrigações pendentes entre as partes, seja de execução ou indenização. Assim, não haverá ônus ou penalidades para qualquer das partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

signatárias, a partir de 03/05/2017; Dt. Ass.: 03 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 233/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE X LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 07.412.514/0001-01; Fund. Legal: fundamento no Decreto Federal nº 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298/05, na Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e no Edital de Licitação PREGÃO N.º 073/2015, Processo Administrativo 008.076.2015/08819 e com base legal nos artigos 77, 78, II, VII, VIII, XII, XVII e 79, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/93; Objeto firma o presente termo em 06 (seis) vias para todos os efeitos de direito, DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supracitado, tendo seus efeitos vigentes a partir de sua assinatura; Dt. Ass.: 22 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X HORTA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 05.398.880/0001-10; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00015; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes entre 04 e 15 anos; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170845; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data de 01/04/2017 até 31/12/2017; Valor Global: R\$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); Dt. Ass.: 29 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2017 - SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X LAR DIVINA PROVIDÊNCIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 09.174.470/0001-46; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/0006; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de serviços de Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Dot. Orç.: 2150 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170790; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais); Dt. Ass.: 30 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IPATINGA - ADEVIPA; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 07.527.973/0001-22; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00022; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, em vulnerabilidade social, com dependência, seus cuidadores e familiares; Dot. Orç.: 2149 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170780; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data de 01/04/2017 até 31 de outubro de 2017; Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Dt. Ass.: 30 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X Movimento de Crianças e Adolescentes - MOVICAT; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 74.043.217/0001-15; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00017; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170845; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data de 01/04/2017 até 31/12/2017; Valor Global: R\$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); Dt. Ass.: 30 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X EDUCANDÁRIO FAMÍLIA DE NAZARÉ - EFAN; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 20.183.083/0001-09; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/000011; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; 2150 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170791; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais); Dt. Ass.: 30 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X NÚCLEO ASSISTENCIAL ECLÉTICO MARIA DA CRUZ - NAEMC; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 38.517.041/0001-22; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 008.008.2017/00468; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, ao desenvolvimento de serviço de acolhimento para adultos com deficiência, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares se encontram rompidos ou fragilizados; Dot. Orç.: 2127 - 3.3.50.43., F 100, Ficha 20170703; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data de 01/04/2017 até 31/12/2017; Valor Global: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Dt. Ass.: 30 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X LAR DOS VELHOS PAULO DE TARSO; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 17.110.826/0001-06; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00008; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de serviços de Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Dot. Orç.: 2150 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170790; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data de 01/04/2017 até 31/12/2017; Valor Global: R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais); Dt. Ass.: 31 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DO CÂNCER - SE TOQUE; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 19.876.424/0001-42; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00001; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170844; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais); Dt. Ass.: 31 de março de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X AÇÃO SOCIAL SOS FAMÍLIA; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 19.876.424/0001-42; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00001; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; Dot. Orç.: 2150 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170791; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); Dt. Ass.: 04 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X CIVIL NUCLEO DE ATENDIMENTO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS - EPTOM; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 21.221.296/0001-40; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/000021; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de serviços de Formação Profissional e Promoção do Adolescente aprendiz e Jovem Trabalhador, organizado a partir da promoção socioprofissional, de forma gratuita, com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 16 a 18 anos.; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170844; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); Dt. Ass.: 04 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA - APAE; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 20.951.190/0001-30; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 008.008.2017/00468; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, em vulnerabilidade social, com dependência, seus cuidadores e familiares; Dot. Orç.: 2149 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170780; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

2017; Valor Global: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); Dt. Ass.: 06 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA - APAE; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 20.951.190/0001-30; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00012; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, em vulnerabilidade social, com dependência, seus cuidadores e familiares; Dot. Orç.: 2149 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170781; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2017; Valor Global: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais); Dt. Ass.: 06 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ATALAIA; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 02.904.671/0001-02; Fund. Legal: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00002; Objeto: 1.1- Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; Dot. Orç.: 2119.33504300, F 101, Ficha 2017-0654; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de janeiro de 2018; Valor Global R\$ 372.858,27 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); Dt. Ass.: 6 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X EDUCANDÁRIO FAMÍLIA DE NAZARÉ - EFAN; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 20.183.083/0001-09; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/000010; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; Dot. Orç.: 2150 - 3.3.50.43, F 100 P, Ficha 20170790; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 404.623,75 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); Dt. Ass.: 07 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X AÇÃO SOCIAL SOS FAMÍLIA; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 01.398.398/0001-29; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00001; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; Dot. Orç.: 2150 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170790; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); Dt. Ass.: 10 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE IPATINGA - ADEFI; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 22.704.043/0001-90; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00020; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, em vulnerabilidade social, com dependência, seus cuidadores e familiares; Dot. Orç.: 2149 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170780; Prazo: – A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2017; Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais); Dt. Ass.: 12 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL X GRUPO ESPIRITA LUZ AOS PEQUENINOS - GELPE; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 21.028.055/0001-800; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00024; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes entre 04 e 14 anos; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170845; Prazo: vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); Dt. Ass.: 17 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL X UNIÃO DEFESA DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM - UDCBJ; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 21.222.823/0001-31; Fund. regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00019; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170845, referente a R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e dotação n.º 2157 - 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170844, referente a R\$ 600,00 (seiscentos reais); Prazo: vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); Dt. Ass.: 17 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL X LAR DA FRATERNIDADE CRISTÃ; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

21.028.832/0001-96; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00007; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência; Dot. Orç.: 2150 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170791; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Dt. Ass.: 17 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X LAR DA FRATERNIDADE CRISTÃ; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 21.028.832/0001-96; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00004; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência; Dot. Orç.: 2150 3.3.50.43, F 100, Ficha 20170790; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Dt. Ass.: 17 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X LAR DA FRATERNIDADE CRISTÃ; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 21.028.832/0001-96; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00003; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência; Dot. Orç.: 2150 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170791; Prazo: A A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Dt. Ass.: 17 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO PROJETO DE DEUS Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 01.591.966/0001-03; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00018; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170845; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); Dt. Ass.: 19 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31829 8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X CASA DE ACOLOHIMENTO PARUSIA; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 17.758.417/0001-10; Fund. Legal regendo-se pelo disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3670/2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00023; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua e migrantes; Dot. Orç.: 2150 - 3.3.50.43., F 100, Ficha 20170790; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); Dt. Ass.: 28 de abril de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2017- SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga - APAE; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 20.951.190/0001-30; Fund. Legal: disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.659 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 008.008.2017/02264; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de atendimento educacional as crianças na faixa etária da Educação Infantil, com deficiências intelectuais e/ou múltiplas, nos precisos termos do plano de trabalho.; Dot. Orç.: 2119.33504300, F 101, Ficha 2017-0654; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de janeiro de 2018; Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais); Dt. Ass.: 18 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2017- SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X EDUCANDÁRIO FRANCISCO DE ASSIS; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 21.070.958/0001-29; Fund. Legal: disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.659 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 008.008.2017/01350; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de atendimento educacional em: a) Creche: Crianças de 0(zero) a 03(três) anos de idade; b) Pré-escola: Crianças de 04(quatro) a 05(cinco) anos de idade.; Dot. Orç.: 2119.33504300, F 101, Ficha 2017-0654; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data de sua assinatura até 31 de julho de 2017; Valor Global: R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, seiscientos e noventa reais); Dt. Ass.: 25 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2017- SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X MOVIMENTO DA TERCEIRA IDADE - MOTI.; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 71.271.688/0001-92; Fund. Legal: disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3.660 de 16 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo 004.004.2017/00014; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos a partir de 60 anos.; Dot. Orç.: 2157 - 3.3.50.43, F 129, Ficha 20170845; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31/12/2017; Valor Global: R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscientos reais); Dt. Ass.: 25 de maio de 2017. Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.